



## RATIFICO


Tendo em vista os argumentos explicitados pelo Pregoeiro em face da Impugnação proposta pelas Empresas EMIAJ Serviços Terceirizados LTDA-ME, VITALINO Consultoria e Assessoria Empresarial EIRELI-EPP, DOMINANTE Comércio e Serviços Gerais LTDA e KEEP Empreendimentos LTDA com vista a suspensão da licitação que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços gerais de limpeza e conservação predial – PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017, tendo em vista a suficiência dos argumentos jurídicos explicitados na decisão, que manifesta pela IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, **RATIFICAMOS A DECISÃO** exarada em todos os seus termos, mantendo-se incólume o certame.

Publique-se.

Estância/SE, 09 de maio de 2017.

  
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Autoridade Competente  
Portaria n.º 601/2017

O(a) presente ratifício foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Sede da Prefeitura Mun. de Estância aos 09/05/17, nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal.

  
Everton Santos Santana  
Pregoeiro/Apoio